

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 3454 GVED/CMPV/2021

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhado ao **SENHOR EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Solicito à empresa competente, **ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA QUADRA DE FUTEBOL, LOCALIZADA NA RUA TRAVESSA DA ALAMEDA, BAIRRO AREAL DA FLORESTA.**

JUSTIFICATIVA

ENCAMINHE - SE
Em 05/03/21

Senhor presidente, o serviço acima solicitado é de suma importância para a comunidade, pois, de acordo com os moradores, o local encontra-se escuro devido à falta de iluminação pública por parte da prefeitura, o que acarreta em risco a integridade física das pessoas, tornando o local mais propício para a prática de crimes.

01041

Portanto, o serviço se faz necessário, pois permite a população desfrutar dos espaços públicos período noturno, e assim, proporcionando segurança à população.

Todavia, com base na fundamentação do direito da população, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da prefeitura municipal, conforme os termos do art. 30, inciso V da Constituição Federal.

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme os termos do **Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal.**

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2021.


EDIMILSON DOURADO-AVANTE
Vereador